

9ª EDIÇÃO

FEIRA DE SÃO MARCOS²⁶

www.cm-alter-chao.pt



23 A 26
ABRIL
ALTER DO CHÃO

CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO



Expositores

Restaurantes

Bares Zona de Espetáculos

Street-food e similares



ORGANIZAÇÃO

1. A Feira de São Marcos é organizada pelo Município de Alter do Chão em parceria com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) e a Coudelaria de Alter, também designada adiante por Organização, cujas atividades se integram nos objetivos desta.
2. A Organização reserva-se o direito de fotografar e filmar os objetos expostos, com vista à documentação para fins de publicidade.

DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3. A Feira de São Marcos decorrerá entre o dia 23 a 26 de abril de 2026, em Alter do Chão.
4. O horário de funcionamento da Feira será o seguinte:

	Expositores	Restaurantes	Street-food e similares	Bares Zona de Espetáculos
23 Abril (quinta-feira)	18h00 às 24h00	18h00 às 24h00	18h00 às 04h00	21h00 às 02h00
24 Abril (sexta-feira)	11h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h00	21h00 às 04h00
25 Abril (sábado)	11h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h00	21h00 às 04h00
26 Abril (domingo)	11h00 às 16h00	12h00 às 16h00	12h00 às 16h00	-

Nota: Restaurantes, Bares, Street-food e similares poderão funcionar após as horas fixadas, mediante autorização prévia da Organização.

OBJETIVOS

5. Este evento tem como principal objetivo divulgar, promover e valorizar o que de melhor se faz local e regionalmente, no âmbito das atividades agropecuárias, equestres, de cultura e lazer.
6. Assume relevância para o setor agropecuário/serviços de apoio à agricultura, à gastronomia da região incluindo produtos como queijos, enchidos, vinhos, mel e artesanato que muito contribuem para o desenvolvimento económico e turístico da região.
7. Estarão presentes no evento as associações locais, que muito potenciam, com as suas atividades, a dinamização cultural, social e desportiva do Concelho de Alter do Chão.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8. São considerados expositores de interesse para a Feira de São Marcos, todos os que desenvolvam trabalhos que se integrem na estratégia e desenvolvimento da região, tais como:
 - Produtos regionais (vinho, mel, azeite, enchidos, entre outros);
 - Atividades comerciais/industriais — relacionadas com a agropecuária, artesanato e atividades turísticas;
 - Coudelarias;
 - Maquinaria agrícola;
 - Divertimentos, bares, farturas e similares;
 - Restauração, street-food e similares;
 - Instituições e coletividades.

Nota: A Organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição que não se enquadre nos objetivos do evento, ou que, por qualquer motivo, seja considerada inconveniente.

9. O ato de inscrição na Feira de São Marcos implica a aceitação das condições de participação presentes neste documento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e entidades subcontratadas.
10. O expositor não pode ceder, subarrendar ou partilhar por qualquer forma o direito de ocupação do seu stand, sendo a atribuição do mesmo da competência da Organização.
11. Só será permitida a exposição dos produtos previamente designados no respetivo impresso de inscrição e desde que constituam produção ou representação do expositor (para expositores de artesanato é também obrigatório o envio de fotografias

do trabalho a expor e do trabalho ao vivo). Em caso de incumprimento, a Organização ordenará a sua retirada imediata.

12. Os stands deverão, obrigatoriamente, permanecer abertos aos visitantes durante o horário de funcionamento da Feira e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, sendo também da responsabilidade do mesmo, quaisquer danos ou prejuízos que causem direta ou indiretamente no recinto, nos stands ou produtos de outros expositores.

INSCRIÇÃO, ADMISSÃO E PAGAMENTO

13. Os interessados em participar no evento, devem preencher a respetiva Ficha de Inscrição, através de link próprio disponibilizado na página oficial, em www.cm-alter-chão.pt e redes sociais do Município, até ao dia 16 de fevereiro de 2026. As inscrições recebidas após esta data, ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.
14. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição; apenas após confirmação, por correio eletrónico, por parte da Organização. A confirmação será enviada até ao dia 27 de fevereiro de 2026.
15. A seleção das inscrições será da responsabilidade da Organização, com base nos espaços disponíveis e nos seguintes critérios:
 - Entidade, Associação, Empresa e/ou organização sediada no Concelho de Alter do Chão;
 - Artesãos devidamente comprovados (com cartão de artesão);
 - Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas;
 - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha de inscrição online);

Nota: A Organização reserva-se o direito de seleção nas inscrições, não havendo lugar a recurso dessa decisão.

16. Os expositores que, em edições anteriores, se tenham inscrito e desistido da participação, sem comunicação atempada e justificada, ou não tenham cumprido as condições de participação aplicáveis, passam para o final da lista de seleção, independentemente dos critérios definidos no ponto anterior.
17. O pagamento só deverá ser efetuado após confirmação da inscrição e até ao dia 13 de março de 2026. Caso não se verifique o pagamento, dentro do prazo fixado, este é entendido como desistência de participação.

18. Após o pagamento, deverá enviar comprovativo do mesmo para o e-mail da Feira (feira.saomarcos@cm-alter-chao.pt), indicando a designação do expositor.
19. Não há lugar a reembolso dos montantes liquidados, em caso de falta de comparência, ainda que a mesma seja devidamente justificada.
20. Todos os sujeitos passivos, com sede fiscal no Concelho de Alter do Chão, usufruem de um desconto de 50% na inscrição, exceto bares, restaurantes e similares.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS E PREÇÁRIO

21. Stand Tipo - Expositores

- Módulo de 9 m² (3mx3m);
- Perfis de alumínio e paredes em placa lacada;
- Pavimento forrado com alcatifa (agroalimentares forrado a linóleo);
- Sistema de feixe com estore;
- Instalação elétrica constituída por projetores e tomada monofásica (potencia 1.1 Kw);
- Frontão com nome do expositor;
- Custo por módulo: 80€.

22. Stand Próprio – *Street-food* e similares

- Os participantes de *Street-food* e similares poderão participar com stand próprio, sendo o custo de utilização do terrado de 30€/m². Deverão, também, enviar em anexo, à ficha de inscrição, as características do stand (fotos e dimensões).

23. Restaurantes

- Serão disponibilizados 3 espaços de restaurante, com mesasERVEJEIRAS e respetivos bancos;
- Dimensão da cozinha: 4,5x6x2,5m (área de cozinha) + 3x3x2,5m (área de churrasco)
- Equipadas conforme normativo HACCP, com o seguinte equipamento: Lava-loiças simples, termoacumulador, pia lava-mãos com saboneteira e papeleira, eletrocutor, extintor, exaustor e chapa em aço inox para costas de fogão;
- A carta de vinhos deverá contemplar, obrigatoriamente, vinhos produzidos no Concelho de Alter do Chão.
- Custo por cada espaço de restaurante: 500€.

24. Bares Zona de Espetáculos

- Serão disponibilizados 4 espaços, com 5x3 m, equipados (condições dependentes do fornecedor exclusivo do evento);
- Os bares ficam localizados na zona dos concertos, em recinto fechado;
- Aos bares do recinto do palco principal não é permitida a venda de alimentos;
- É proibido o uso de copos descartáveis na venda de toda e qualquer bebida. Os titulares dos espaços responsabilizar-se-ão pela aquisição e utilização de copos reutilizáveis durante o evento.
- Custo por Bar: 750€.

25. As licenças, seguros e regras de segurança alimentar, de acordo com a legislação em vigor, para a comercialização e venda de produtos, bebidas e alimentação serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a Organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.
26. A localização dos stands e terrados é determinada pela Organização, não havendo lugar a trocas de localização, caso esta não seja do agrado do expositor.
27. Não são permitidos o estacionamento e a circulação de viaturas no recinto durante os horários de funcionamento da Feira.
28. Só é permitida a circulação de viaturas no recinto até uma hora antes da abertura da Feira, para abastecimento de bares, restaurantes e stands expositivos.
29. É permitida a entrada de viaturas municipais, viaturas de socorro e viaturas das forças de segurança, sempre que as circunstâncias o justifiquem.
30. Os titulares dos espaços de Restauração, Bares e stands próprios, obrigam-se a adquirir e consumir nos espaços explorados cerveja, águas e refrigerantes da marca e distribuidor a indicar pela Organização, por ser a marca oficial do evento.
31. A decoração e estrutura dos stands não poderão prejudicar a visibilidade dos stands contíguos, serem prolongados para além dos limites da sua área e/ou utilizar qualquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros stands e do evento.
32. É proibida a instalação de quaisquer tipos de aparelhagens sonoras e iluminação extra.
33. No caso de venda ao público, será necessária a respetiva afixação de preços.
34. É proibida a entrada de espetadores com bebidas na Zona de Espetáculos.

35. A vigilância e limpeza interna dos stands é da responsabilidade dos expositores, cabendo à Organização a vigilância e limpeza das áreas comuns, espaços de animação e circulação.
36. É proibido a aplicação de pregos e/ou materiais que danifiquem a estrutura dos stands.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

37. A decoração e instalação dos stands poderá ser efetuada a partir das 12h00 do dia 22 de abril, até às 16h00 do dia 23 de abril de 2026, hora a que deverá ficar concluída.
38. A desmontagem só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, de acordo com o estabelecido no ponto 4 das presentes condições de participação.
39. No final da desmontagem, o stand deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido pelo expositor, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os trabalhos necessários para repor o seu primitivo estado de conservação.

SEGURANÇA

40. Apesar de garantir a vigilância do evento, a Organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado.

SECRETARIADO DE APOIO

41. O Secretariado de Apoio à Feira funcionará no recinto da mesma.
42. Quaisquer dúvidas ocorridas antes, durante e após o evento deverão ser esclarecidas no Secretariado de Apoio, das 11h00 às 24h00 presencialmente, pelo telefone 245 610 004 (9h00-12h30 e 13h30-17h00) ou através do email feira.saomarcos@cm-alter-chao.pt

DISPOSIÇÕES FINAIS

43. Em caso de incumprimento das presentes condições de participação, poder-se-á determinar a expulsão do recinto da Feira e/ou a interdição de participar em futuras edições ou outros eventos organizados pelo Município de Alter do Chão.

44. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos resultantes de situações atmosféricas ou outras alheias ao funcionamento da Feira.
45. Qualquer reclamação/ocorrência deverá ser comunicada por escrito e apresentada no Secretariado de Apoio, no prazo máximo de 24 horas.
46. A Organização declina qualquer responsabilidade perante as condições constantes do presente documento.
47. A Organização reserva-se o direito de, a qualquer momento, determinar a não realização do evento ou alterar as condições de realização do mesmo.
48. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

